



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA SEGUNDA PARTE DA 290ª REUNIÃO SENDO A 156ª SESSÃO EM CARÁTER ORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM REALIZADA NO DIA 24/08/2022. Às catorze horas e quarenta minutos do dia vinte e quatro de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, por web conferência, verificado o *quorum*, teve início a segunda parte da 290ª reunião do Conselho Universitário, sendo a 156ª sessão realizada em caráter ordinário, conforme convocação datada do dia dezessete de agosto de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do senhor Reitor, prof. Janir Alves Soares, e contando com a presença dos seguintes conselheiros: O Senhor Vice-Reitor Marcus Henrique Canuto; Orlanda Miranda Santos - Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Kinulpe Honorato Sampaio - Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC); Thiago Fonseca Silva - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG); Wederson Marcos Alves - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Vanessa Juliana da Silva - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Marcos Valério Martins Soares - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes - Vice-Diretora do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Cláudio Eduardo Rodrigues - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Erenilton Pereira da Silva - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); João Victor Leite Dias - Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Thiago Lorentz Pinto - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Rhavena Santos - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor do Instituto de Ciência Engenharia e Tecnologia (ICET); Elton Santos Franco - Vice-Diretor do Instituto de Ciência Engenharia e Tecnologia (ICET); Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Luan Brioschi Giovanelli - Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Alexandre Faissal Brito - Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Cláudia Braga Pereira Bento - Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Adalfredo Rocha Lobo Júnior - Representante Docente do instituto de Ciências Agrárias (ICA); Rafael Faria Caldeira - Representante Docente do instituto de Ciências Agrárias (ICA); Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale - Vice-Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Davidson Afonso Ramos - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); André Rodrigo Rech - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Cynthia Regina Fonte Boa Pinto - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Etel Rocha Vieira - Vice-Diretora da Faculdade de Medicina (FAMED); Alex Sander Dias Machado - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Janaína Martins Andrade - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Áthila Rocha Trindade - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Wagner Lannes - Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Josiane Magalhães Teixeira - Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Cláudio Heitor Balthazar - Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Libardo Andrés Gonzáles Torres - Vice-Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Monalisa Pereira Dutra Andrade - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Ricardo Augusto Gonçalves - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Lucas da Costa Santos - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Marcelo Luiz de Laia - Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Gustavo Henrique de Frias Castro - Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Sabrina Moreira Gomes da Costa - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Diego Maciel Mendes - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Priscila Barbosa dos Santos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Tiago Domingos Mouzinho Barbosa - Representante dos Técnicos

Administrativos (TAS); Alberto Pereira de Souza - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Felipe Imídio Santos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Paulo Henrique de Lacerda Cardoso - Representante Discente da Graduação (campus JK); Paulo Filipe de Mello - Representante Discente da Graduação (campus Mucuri); Wallace de Jesus Moura - Representante Discente da Pós-Graduação; Alisson Sousa Rosa - Representante Discente da Pós-graduação; Participou ainda a senhora: S.O.L.V (recursante). Conselheiros que justificaram sua ausência: Emília de Fátima Fonseca Durães - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Geraldo Aparecido Rodrigues - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS). Conselheiros cujas justificativas não foram localizadas: Gustavo da Silva Garcia - Representante Discente da Graduação (Campus Janaúba); Ana Carolina Nacif Amaral - Representante Discente da Graduação (Campus Unaí); Caio Veloso Silva - Representante Discente da graduação (campus Unaí). O presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos e apresentando o assunto a ser discutido, a saber: ASSUNTO 35/2022- 23086.016132/2021-99- Edital 94/2021 - Ciências Exatas e da Terra, Engenharias; Subárea(s): Física. A recursante não se fez presente. Por alguns problemas de conexão, suspendeu-se a sessão por cinco minutos para viabilizar a participação do relator do processo. Retornando os trabalhos, passou-se a palavra ao relator e, na sequência, abriu-se à discussão do assunto. Exarada a fase de discussão, passou-se à fase de votação, conforme descrito a seguir. André Rodrigo Rech (relator): “Nos termos do que eu já apresentei no relatório, eu voto pelo não provimento do recurso.” Adalfredo Rocha Lobo Júnior: “O meu voto acompanha o voto do relator nos mesmos argumentos apresentados por ele no seu relatório. É assim que eu voto.” Alberto Pereira de Souza “Eu acompanho o voto do relator, não acatando o recurso solicitado pela candidata.” Alisson Sousa Rosa: “Acompanho o voto do relator também e os mesmos argumentos, considerações.” Áthila Rocha Trindade: “Eu voto pelo indeferimento do recurso pelas razões apresentadas pelo relator em seu parecer.” Cláudia Braga Pereira Bento: “De acordo com os autos do processo e com o parecer do relator eu voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando o voto do relator.” Cláudio Heitor Balthazar: “Conforme os fundamentos apresentados pelo relator no relatório, sigo, então, as justificativas apresentadas e indefiro o recurso.” Alex Sander Dias Machado: “Voto acompanhando o voto do relator.” Cláudio Eduardo Rodrigues: “Eu voto pelo indeferimento acompanhando o parecer do professor André Rech, considerando aí que as notas são atribuídas de modo cego e na presença dos candidatos, não sendo cabível a alegação de discrepância, discrepância vai fazer parte e tem as devidas justificativas dos membros da banca nas fichas de avaliação.” Davidson Afonso de Ramos: “Voto pelo indeferimento do recurso nos termos do relatório confeccionado pelo professor André Rech a quem parabeno pelo trabalho. É como voto. Diego Maciel Mendes: “Eu voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando a relatoria.” Elton Santos: “Eu acompanho o relator pelo indeferimento do recurso.” Erenilton Pereira da Silva “ Eu também voto acompanhando o voto do relator.” Etel Rocha Vieira: “Voto pelo indeferimento do recurso com base nos fundamentos apresentados pelo relator.” Alexandre Faissal Brito: “Eu voto pelo indeferimento do pedido de acordo com os argumentos apresentados pelo relator, professor André, ao qual parabeno pelo trabalho.” Felipe Imídio Santos: “Acompanho o relator nos termos apresentados.” Gustavo Henrique de Frias Castro: “Eu voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando o parecer do relator nos seus argumentos.” Janir Alves Soares: “Ao analisar o processo, não foi percebido vícios ou irregularidades da condução do certame, sendo as avaliações coerentes e, portanto, eu corroboro o parecer do relator e manifesto pelo indeferimento do recurso.” João Victor Leite Dias: “Eu voto pelo não acolhimento do recurso com base nos argumentos apresentados no relatório proferido pelo conselheiro André Rech. Assim eu voto.” Josiane Magalhães Teixeira: “Eu voto pelo indeferimento do recurso, baseado nos argumentos apresentados no voto do relator.” Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes: “Eu voto pelo não acolhimento da solicitação do recursante, acompanhando o parecer do relator.” Kinulpe Honorato Sampaio: “Manifesto pelo indeferimento do recurso , acompanhando o parecer da relatoria do professor André Rech.” Libardo Andrés Gonzáles Torres: “Eu voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando o parecer do relator, ao não identificar vícios ou erros no processo.” Luan Brioschi Giovanelli: “Eu voto pelo indeferimento do recurso corroborando com o parecer do relator André a quem parabeno pelo trabalho. É assim que voto.” Marcelo Luiz de Laia: “Voto pelo indeferimento do recurso e acompanho o voto do relator.” Marcos Valério Martins Soares: “Considerando que o processo encontra-se bem instruído, acompanho o que opina o relator André Rodrigo em seu relatório, a quem cumprimento pelo trabalho, portanto, eu voto pelo indeferimento do pedido.” Lucas da Costa Santos: “Eu voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando os argumentos apresentados pelo relator, professor André Rech.” Marcus Henrique Canuto: “Indefiro o pedido de recurso do candidato,

acolhendo o relator.” Monalisa Pereira Dutra Andrade: “Meu voto é indeferindo o recurso, acompanhando as justificativas elencadas pelo relator.” Orlanda Miranda Santos: “Voto pelo indeferimento do recurso, acompanho o parecer do relator.” Paulo Filipe de Mello: “De acordo com o processo e acompanhando o voto do relator, voto pelo indeferimento do recurso.” Paulo Henrique de Lacerda Cardoso: “Voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando as justificativas apresentadas pelo relator, professor André Rech.” Priscila Barbosa dos Santos: “Eu voto pelo indeferimento do recurso acompanhando o voto do relator e as justificativas apresentadas em seu parecer.” Rafael Faria Caldeira: “Acompanho o voto do relator e voto pelo indeferimento do recurso. Rhavena Santos: “Voto pelo indeferimento do recurso de acordo com os argumentos apresentados pelo relator.” Ricardo Augusto Gonçalves: “Voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando o parecer do relator André Rech.” Sabrina Moreira Gomes da Costa: “Não acolho o recurso, acompanhando o parecer do relator, mantendo-se a decisão da banca examinadora composta por docentes com reconhecida qualificação. Entendo que o fato de ter havido discrepância entre as notas atribuídas, demonstra apenas que cada integrante utilizou os critérios de avaliação dentro do seu livre poder de julgamento.” Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale: “Voto acompanhando o parecer do relator indeferindo o recurso, parabeno o André pelo trabalho feito.” Thiago Fonseca Silva: “Eu voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando as argumentações externadas pelo relator, professor André Rech.” Thiago Lorentz Pinto: “Voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando os argumentos apresentados pelo relator.” Tiago Domingos Mouzinho Barbosa: “Indefiro o recurso, acompanhando o que foi exposto pelo relator.” Vanessa Juliana da Silva: “Considerando a competência da banca, a lisura do processo, voto pelo indeferimento acompanhando o relator.” Wagner Lannes: “Eu voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando o argumento e o parecer do relator a quem parabeno pelo trabalho realizado.” Wallace de Jesus Moura: “Eu voto pelo indeferimento do recurso com base nos fundamentos apresentados pelo relator. Wederson Marcos Alves: “Voto também pelo indeferimento do recurso, acompanhando as argumentações já apresentadas pelo relator.” Finalizada a votação, computou – se os votos obtendo-se o seguinte resultado: recurso indeferido por unanimidade. Passou-se à discussão do ASSUNTO 37/2022- SEI 23086.005690/2021-29- Processo Administrativo Disciplinar Discente - Apuração de possíveis infrações ao regime disciplinar discente, praticadas pela discente S.O.L.V. Inicialmente passou-se a palavra ao relator do processo para explanação do relatório. Na sequência concedeu-se a palavra à recursante que solicitou esclarecimento de se a matéria não perderia o objeto tendo em vista que não é mais discente da UFVJM. Após manifestações e observações concernentes à matéria em discussão, a recorrente solicitou o julgamento do recurso interposto. Votou-se o recurso conforme se segue: Jairo Lisboa Rodrigues (Relator): “Conforme parecer já lido, por toda a comissão, eu, professor Jairo, então, faço encaminhamento ao arquivamento do presente processo, com base neste parecer, na PGF e na comissão.” Adalfredo Rocha Lobo Júnior: “O meu voto acompanha o relator, pelo arquivamento. Assim que eu voto.” Alisson Sousa Rosa: “Acompanho o voto do relator.” Alberto Pereira de Souza: “Sigo o relator e voto pelo arquivamento, porém sentido pelo desgaste que a discente S. teve em todo esse processo.” Áthila Rocha Trindade: “Eu voto pelo arquivamento do processo, conforme as razões apresentadas pelo relator.” Cláudia Braga Pereira Bento: “De acordo com o que foi discutido nesta plenária e de acordo com o relator colocou aqui em seu relatório, eu voto pelo arquivamento do processo acompanhando o relator.” Cláudio Heitor Balthazar: “Dou provimento ao pedido, ao recurso constante no pedido da discente, da ex-discente né, uma vez que o arquivamento é um outro processo, é uma questão referente à autoridade administrativa. O que a gente está votando aqui, que fique claro que eu estou dando provimento em consonância ao relato feito pelo parecerista, é ao recurso da discente, da ex-discente, dar este sentido.” Alex Sander Dias Machado: “Sigo o relator favorável ao arquivamento, de acordo com o relator. Cláudio Eduardo Rodrigues: “Voto pelo acolhimento do recurso da discente - exculpação, visto que a continuidade do processo a despeito do entendimento da comissão processante e do parecer da PGF - que tem competência para expedir parecer sobre os aspectos formais e materiais do processo - após a prescrição da possibilidade de aplicação da penalidade fere a legislação interna, especialmente o que estabelece o § 5º do art. 18 do Regime Disciplinar Discente – Resolução 15/CONSU/2013, que determina que o [O processo disciplinar estudantil prescreve em 240 dias, contados a partir da data em que o fato se tornou conhecido e suspende-se com a abertura de processo disciplinar]. Da mesma forma que afronta o Inciso III do Art. 142. Lei 8112 - [A ação disciplinar prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência]. Também registre-se que fere o que estabelece o § 1º do art. 1º do Regime Disciplinar Discente – Resolução 15/CONSU/2013 , a saber: [Este

Regime Disciplinar aplica-se a todos os discentes regularmente matriculados em cursos ou disciplinas isoladas, ou com matrícula trancada, ou inscritos em atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFVJM, quaisquer que sejam suas formas e duração].” Cynthia Regina Fonte Boa Pinto: “Eu parabeno o relator pelo hercúleo trabalho e o acompanho pelo arquivamento do processo.” Davidson Afonso de Ramos: “Eu voto pelo acolhimento do recurso da discente, ou seja, pela sua exculpação, nos termos do voto proferido pelo conselheiro, professor Cláudio Rodrigues. É como voto.” Diego Maciel Mendes: “Voto pelo acolhimento da solicitação da requerente, e faço minhas as palavras, o voto do professor Cláudio Rodrigues.” Erenilton Pereira da Silva: “Sigo o voto do relator e gostaria de parabenizá-lo pela sensibilidade e o trabalho feito, provavelmente, árduo do levantamento.” Etel Rocha Vieira: “Acompanho o relator pelo arquivamento do processo. Alexandre Faissal Brito : “Meu voto é para o acolhimento do requerente, de acordo com o parecer do relator ao qual parabeno pelo excelente trabalho realizado.” Felipe Imidio Santos: “Meu voto é pelo acolhimento da solicitação da requerente e aproveito para solicitar a gestão, maior atenção ao princípio da eficiência na administração pública, a fim de dar melhor qualidade e funcionalidade à instituição e à vida acadêmica.” Gustavo Henrique de Frias Castro: “Eu voto pelo acolhimento do recurso da requerente de acordo com o por ela solicitado e com base nos autos do processo e no parecer do relator.” Janir Alves Soares: “Uma vez considerado a perda do objeto, tendo em constatação que a discente, ela já diplomou-se tanto na graduação quanto na pós, a decisão é pelo arquivamento né, deste processo, mas nego a exculpação, uma vez que existe a materialidade da prática das irregularidades, conforme o regimento disciplinar discente permite caracterizar. É assim que voto.” João Victor Leite Dias: “Considerando os argumentos levantados pelo professor e conselheiro Cláudio Eduardo Rodrigues, eu voto pelo acolhimento da solicitação da ex-discente, pela exculpação, considerando também os trabalhos da comissão processante e os demais documentos colocados no processo. Assim é o meu voto.” Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes: “Voto pelo acolhimento do recurso da solicitante, acompanhando o voto do professor Cláudio Rodrigues.” Kinulpe Honorato Sampaio: “Voto pelo arquivamento, já que a gente teve a perda do objeto. É isso.” Libardo Andrés Gonzáles Torres: “Eu voto pelo arquivamento do processo seguindo o parecer do relator e ao processo perder o objeto, por causa da senhora S. não ser mais discente da Universidade.” Janaína Martins Andrade: “Voto pelo arquivamento do processo, acompanhando o relator. Luan Brioschi Giovanelli : “Voto pelo arquivamento do processo, seguindo as manifestações postas pelo professor Jairo Rodrigues em seu parecer, a quem aproveito para parabenizar pelo brilhante trabalho, tendo em vista a complexidade do processo. É assim que voto.” Lucas da Costa Santos: “Meu voto é pelo arquivamento do processo, com base no parecer que foi apresentado pelo relator, professor Jairo.” Marcelo Luiz de Laia: “Eu voto acompanhando o parecer do relator.” Marcos Valério Martins Soares: “Eu voto pelo arquivamento do processo, acompanhando o relator, a quem cumprimento pelo brilhante trabalho.” Marcus Henrique Canuto: “Eu acolho parcialmente o recurso da discente, acompanhando o parecer do relator, dado pelo arquivamento do processo administrativo 23086.005690/2021-29 pela perda do objeto.” Monalisa Pereira Dutra Andrade: “também voto a favor do arquivamento do processo em função da perda do objeto.” Orlanda Miiiranda Santos: “Voto pelo arquivamento do recurso em função da perda do seu objeto.” Paulo Henrique de Lacerda Cardoso: “Voto pelo acolhimento do recurso impetrado pela recursante e pela sua exculpação, tendo como base os argumentos apresentados pelo conselheiro Cláudio Rodrigues. Encerro o meu voto.” Priscila Barbosa dos Santos: “Eu voto pelo acolhimento do recurso apresentado pela discente, pela exculpação da discente, tendo em vista os elementos trazidos no processo e no parecer do relator, no relatório final da comissão de PADD e também né, no parecer da PGF. E esse é o meu voto.” Rafael Faria Caldeira: “Voto pelo arquivamento do processo, seguindo o parecer do relator.” Rhavena Barbosa dos Santos: “Voto pelo arquivamento do processo, acompanhando o relator.” Ricardo Augusto Gonçalves: “Voto pelo arquivamento seguindo o parecer do relator Jairo.” Sabrina Moreira Gomes da Costa; “Acolho integralmente o recurso, acompanhando os argumentos do relator e do conselheiro Cláudio Rodrigues, devendo ser acatada a recomendação da comissão processante e da PGF, quanto à exculpação da recorrente e arquivamento do PAD. Encerro.” Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale: “Acolho integralmente o parecer do professor Jairo, a quem parabeno pelo trabalho, sou favorável ao teor do processo e sou favorável também à exculpação, conforme apresentado pelo professor Cláudio Rodrigues. Esse é o meu voto.” Thiago Fonseca Silva: “Eu voto pelo arquivamento do processo, considerando que o mesmo perdeu seu objeto.” Thiago Lorentz Pinto: “Voto pelo arquivamento do processo, acompanhando as falas do relator.” Tiago Domingos Mouzinho Barbosa: “Eu voto pelo acolhimento do recurso da discente, acompanhando o que foi apresentado pelo professor

Cláudio Rodrigues, pelo Jairo, e a favor da exculpação da discente. É assim que voto.” Vanessa Juliana: “Voto pelo acolhimento e provimento do recurso interposto pela recorrente S.O.L.V, de exculpação, pautada pelos autos do processo, com ênfase na ausência de caracterização de infração disciplinar discente e em defesa da liberdade de expressão e manifestação do pensamento.” Wagner Lannes: “Voto a favor do acolhimento integral da recorrente com base nos autos do processo, no relatório e na fala da recorrente durante a reunião.” Wallace de Jesus Moura : “Voto pelo acolhimento do recurso da discente, da exculpação, visto que há continuidade do processo, a despeito do entendimento da comissão processante e do parecer da PGF.” Wederson Marcos Alves: “Voto pelo acolhimento do pedido da requerente, considerando as manifestações apresentadas tanto pela comissão PAD, quanto pela PGF, conforme os documentos observados juntos aos autos do processo e também pela perda de objeto, considerando que a requerente não é mais discente desta Universidade. É assim que eu voto.” Computados os votos, verificou-se o deferimento do pedido da recorrente, registrando-se 41 votos pelo acolhimento do pedido da requerente, conforme relatório e 02 votos pelo acolhimento parcial do recurso. O presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Elisabeth da Anunciação Amorim lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do CONSU, mais especificamente, em seu Art. 20: “De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. *Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais, salvo se solicitado por Conselheiro*”. Diamantina, 24 de agosto de 2022.

JANIR ALVES SOARES

Presidente do Conselho Universitário/UFVJM

ELISABETH DA ANUNCIACÃO AMORIM

Secretária dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 28/09/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 30/09/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858379** e o código CRC **B24CB170**.